



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

### TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONVÊNIO Nº 04/2018

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64 – centro – Pederneiras/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portador do RG nº 13.341.244-1, inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nessa cidade de Pederneiras – SP, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS**, com sede na Avenida Paulista, nº O-325 – centro Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.816.153/0001-78, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato por seu representante legal, **Claudinei Sipoli**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.269.189, e inscrito no CPF sob nº 162.603.338-20, residente e domiciliado à Rua Sebastião Nogueira, O-319, Jardim Alvorada, nesta cidade de Pederneiras/SP, tem entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Convênio nº 04/2018, firmado em 14/09/2018, que se comprometem fielmente cumprirem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- Altera a redação da cláusula oitava – **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“As despesas dos serviços realizados por força deste CONVÊNIO, nos termos e limites do documento “Autorização de Pagamento” fornecido pelo Ministério da Saúde, correrão, no presente exercício, à conta de dotação 10.302.0096.2.374 – Atendimento Médico em Especialidades ou nos transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde, correrão, à conta de dotação 10.302.0096.2.373 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Terceiro Setor, outros serviços terceiros – pessoa jurídica, transferência estadual.”

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- O Presente termo aditivo tem por finalidade acrescentar ao presente convênio os valores temporários transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde a Santa Casa de Misericórdia, de acordo com Resolução SS-14, de 27 de janeiro de 2021, que estabelece a Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde que especifica, a serem destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Covid-19, (Novo Coronavírus), e das providências correlatas, para Assistência de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).



### **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1- A importância referida na cláusula 2.1 será destinada para custeio de 05 leitos da UTI Covid habilitados para os meses de fevereiro a abril de 2021, conforme Plano de Trabalho, devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, ATA 220/2021.

### **CLÁUSULA QUARTA**

4.1- As despesas decorrentes deste Termos, conforme cláusula 2.1, correrão por conta da dotação orçamentária constante da Ficha nº 439 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.13.02 Diretoria de Média e Alta Complexidade.

### **CLÁUSULA QUINTA**

5.1- O CONVENENTE deverá executar objeto do presente Termo Aditivo no prazo de 30 (dias) a contar da data do recebimento do recurso, conforme Cronograma de Desembolso inserido no Plano de Trabalho.

### **CLÁUSULA SEXTA**

6.1 – Ficam mantidas toas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio nº 04/2018, firmado em 14/08/2018.

6.2 – E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 02 (duas) vias de igual teor, assina-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneras, 18 de fevereiro de 2021.

**PAULA GOMES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal

**CLAUDINEI SIPOLI**  
Provedor  
Santa Cada de Misericórdia de Pederneras